

**LEI COMPLEMENTAR N.º 099/2010
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010**

“Dispõe sobre alteração na quantidade de cargo público junto a estrutura Administrativa municipal que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 099 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

Art. 1.º - Fica alterado a quantidade de cargos de provimento em comissão constante do Anexo II da Lei Complementar nº 055/2005 na forma que especifica:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QTD	CARGO	REF/NIVEL	QTD	CARGO	REF/NIVEL
01	Assessor de Planejamento	08A	02	Assessor de Planejamento	08A
03	Supervisor Serv.Adm.	05A	02	Supervisor Serv.Adm.	05A

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com recursos próprios da municipalidade, constante do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º. De Março de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 08 de Novembro de 2010

Jose Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa